



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011654/2022-19**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Simplificada (Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º)	2100.01.0011654/2022-19	NAR Oliveira
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Rafael Tome		CPF/CNPJ: 810.005.456-87
Endereço: R Euclides da Cunha nº 36		Bairro: Centro
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35585-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Rafael Tome		CPF/CNPJ: 810.005.456-87
Endereço: R Euclides da Cunha nº 36		Bairro: Centro
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35585-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Serra dos Chaves e Chaves dos Lopes		Área (ha): 42,6317	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 71307; 72680		Município/UF: Pimenta / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3150505-7286D1FB9FD1429A9929FA249E47648C			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		14,00 131	ha árvores
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SIVICULTURAS E CULTURAS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURAS	G-01-03-1	14	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	14	Antropizado / Pastagem	----
Total:			Total: 14
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha nativa	1,17	m³
MAdeira	Madeira Nativa	104,11	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Roberto Vilela Nogueira– MASP 1147633-0

Data da Vistoria: Remota 28/03/2022**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 07/06/2022

Validade: 3 (três) anos

QU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23	408728	7737336

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**12. OBSERVAÇÃO**

Foram observados na área requerida diversos indivíduos que não foram informados na planilha excell. Neste processo não foi informado que tratam-se de espécies protegidas. Portanto, dentro da área de intervenção serão preservados aproximadamente 20 indivíduos, localizados, na maior parte, no centro da área de intervenção.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola

acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 07/06/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47782514** e o código CRC **206C16C4**.